CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE' 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

LEI Nº 1103/2023

QUE PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 008/2.023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL NO LOTEAMENTO JARDIM BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, Derrubou o Veto Integral ao autógrafo 015/2023, referente ao Projeto de Lei 008/2021, e eu no uso das atribuições conferidas a mim conferidas, nos termos do §7º, do art. 44 da lei Orgânica do Município de Igarapava, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **Loteamento Jardim Bandeirantes**, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

RUA "A", que passa a denominar-se **RUA FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA;**
RUA "B", que passa a denominar-se **RUA DINO ANTÔNIO SALOTTI;**
RUA "C", que passa a denominar-se **RUA MARIA JUSTINA DA SILVA;**
RUA "D", que passa a denominar-se **RUA EMILIA ROSA DA SILVA;**
RUA "E", que passa a denominar-se **RUA MARIA VENÂNCIO;**
RUA "F", que passa a denominar-se **RUA GERALDA ALBINO;**
RUA "G", que passa a denominar-se **RUA ARLINDO CAMILO DAS NEVES;**
RUA "H", que passa a denominar-se **RUA ANTÔNIO BOSCÁGLIA;**
RUA "I", que passa a denominar-se **RUA GERALDA DE OLIVEIRA MONTELO.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/SP, 28 de Abril de 2023.

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava